

ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FI

Estudo Técnico Preliminar 154/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00431767/2026-51

2. Descrição da necessidade

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de hidráulica e alvenaria no prédio onde será alocado o CT (centro de treinamento) do 11º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, situado na Av. Cavalheiro Paschoal Innechi, 1538, Bairro Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.076-010, com o fornecimento total de mão de obra e materiais e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de deixar o prédio em perfeito estado de funcionamento, visto que está desocupado há algum tempo, além da manutenção reparativa, o espaço necessita passar por adequação a fim de prover, em recursos físicos espaciais, o CT para a aplicação de todos os exercícios de treinamento no cursos e estágios aplicados pelo 11º BAEP.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

Os serviços necessários para a reforma e adequação do Centro de treinamento deverão ser executados da seguinte forma e com as seguintes especificações:

4. SERVIÇOS PRELIMINARES.

4.1 Instalações provisórias e condições organizacionais:

4.1.1.1 O canteiro de obras, para efeito deste TERMO, compreende todas as instalações provisórias junto à área das intervenções, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação, em conformidade às normas técnicas vigentes;

4.1.1.2 Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra;

4.1.1.3 No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

4.1.1.4 Do mesmo modo os materiais metálicos devem estar sempre protegidos, limpos e armazenados de forma adequada;

4.1.1.5 A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

4.1.1.6 Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços e os demais ambientes envolvidos deverão ser totalmente limpos, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis (restituição da área em condições de utilização);

4.1.1.7 Todos os elementos utilizados durante o serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

4.1.1.8 O local para a instalação do canteiro de serviço será definido pela Fiscalização;

4.1.1.9 O canteiro de serviços instalado pela Contratada deverá contar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução.

5. ALVENARIA:

5.1. Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore, será medido pela área, na projeção vertical, de divisórias desmontadas (m²). O item remunera o fornecimento de mão de obra para a desmontagem de divisórias internas moduladas em placas de concreto, granito ou mármore, remunera também a guarda das peças reaproveitáveis.

5.1.1. O serviço consiste na retirada das divisórias em placas de granito, granilite ou mármore. Totalizando 22m²

5.2. Retirada de piso em tacos de madeira, será medido por área de piso retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de piso de taco de madeira colocado, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis

5.2.1. O serviço consiste na retirada e remoção dos tacos de madeira existente no local. Totalizando 270m²

5.3. Concreto usinado, fck = 25 MPa Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

5.3.1. Os serviços consistem no fornecimento de concreto para substituição do piso do CT. totalizando 16,20m³

5.4. Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

5.4.1. Os serviços consistem no bombeamento e lançamento do concreto descrito no item 5.3. Totalizando 16,20m³

5.5. Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.

5.5.1. Os serviços consistem no acabamento por nivelamento e polimento do concreto totalizando 270m²

5.6. Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm será medido por área de placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta

5.6.1. Serviços consistem na instalação de divisórias individualizando as áreas de chuveiros. Totalizando 22m²

5.7. Mictório de louça sifonado autoaspirante será medido por unidade de mictório instalado (un). O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

5.7.1. Serviços consistem na instalação de mictórios de louça. Totalizando 03 unidades.

5.8. Cuba de louça de embutir oval será medido por unidade de cuba instalada (un). O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

5.8.1. Os Serviços consistem na instalação de cubas de louça nos lavatórios do banheiro. Totalizando 03 unidades.

5.9. Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido será medido pela área de tampo instalado (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

5.9.1. O Serviço consiste no fornecimento e instalação de bancada em granito para afixação das cubas mencionadas no item anterior. Totalizando 2,10 m²

5.10. Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1 /2"; referência comercial 1167 C34 Lorenzetti, B Epoque 3159 Forusi, VTM 076-1167 C64 Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

5.10.1. O Item consiste no fornecimento e instalação de torneiras nos lavatórios conforme itens 5.7 e 5.8 Totalizando 03 unidades.

5.11. Engate flexível metálico DN= 1/2" Será medido por unidade de engate flexível instalado (un). O item remunera o fornecimento de engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

5.11.1. O Item consiste no fornecimento e instalação de engates flexíveis metálicos nos lavatórios mencionados nos itens anteriores. Totalizando 03 unidades.

5.12. Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2" Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un). O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2" x 2" com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto

5.12.1. O Item consiste no fornecimento e instalação de sifão nos lavatórios mencionados nos itens anteriores. Totalizando 04 unidades.

5.13. Válvula de PVC para lavatório será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula em PVC para lavatório, fabricação Astra ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

5.13.1. O Item consiste no fornecimento e instalação de sifão nos lavatórios mencionados nos itens anteriores. Totalizando 03 unidades.

5.14. Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial Será medido por área de grelha de alumínio instalada (m²). O item remunera o fornecimento de grelha com porta grelha (requadro) fixa reta, em barras chatas de alumínio fundido, linha comercial nas dimensões de 10 / 15 / 20 x 50 cm, 20 x 30 cm e 10 / 15 / 20 x 100 cm, referência GFR / PG fabricação Metalúrgica da Vila, ou equivalente; acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

5.14.1. O Item consiste no fornecimento e instalação de grelha em alumínio para o ralo do banheiro. Totalizando 0,60m²

6. ELÉTRICA

6.1 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes, será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904502 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

6.1.1 O Item consiste no fornecimento e instalação de quadro de distribuição para disjuntores. Totalizando 01 unidades.

6.2 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A, será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

6.2.1 O Item consiste no fornecimento e instalação de mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 até 32 A. Totalizando 12 unidades.

6.3 Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A, será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra

necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN. Não remunera o fornecimento do trilho.

6.3.1 O Item consiste no fornecimento e instalação de mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A. Totalizando 01 unidades.

6.4 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios, será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

6.4.1 O Item consiste no fornecimento e instalação de eletroduto corrugado para instalação de cabos de energia ou de telecomunicações. Totalizando 200 m

6.5 Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios, será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

6.5.1 O Item consiste no fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado medindo 3/4", para instalação de cabos de energia. Totalizando 30 m

6.6 Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.6.1 O Item consiste no fornecimento e instalação da parte elétrica para luminárias. Totalizando 200 m

6.7 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.7.1 O Item consiste no fornecimento e instalação da parte elétrica para tomadas. Totalizando 400 m

6.8 Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.8.1 O Item consiste no fornecimento e instalação da parte elétrica para chuveiros. Totalizando 200 m

6.9 Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.9.1 O Item consiste no fornecimento e instalação da parte elétrica para condicionador de ar. Totalizando 100 m

6.10 Condulete metálico de 3/4", será medido por conjunto de condulete instalado (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4", ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzel, Tramontina ou equivalente.

6.10.1 O Item consiste no fornecimento e instalação dos condulete metálico de 3/4", para fixação dos eletrodutos galvanizados. Totalizando 10 cj.

6.11 Caixa em PVC de 4" x 2", será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

6.11.1 O Item consiste no fornecimento e instalação da caixa em pvc de 4 x 2, para fixação dos eletrodutos corrugados. Totalizando 30 unidades.

6.12 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W, será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil > ou = 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

6.12.1 O Item consiste no fornecimento e instalação de luminárias no banheiro. Totalizando 06 unidades.

7. REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL, será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: a empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; a mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga

deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

7.1 O Serviço consiste no fornecimento de caçambas para recolhimento e retirada de entulhos restantes da obra e o transporte e descarte em local apropriado, área destinada pelo município. Totalizando 27 m³

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 Cabe à Contratante:

8.1.1 Permitir acesso a todas as dependências da Contratante necessárias à prestação do serviço;

8.1.2 Cumprir todas as normas e condições do presente edital;

8.1.3 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

8.1.5 Designar o Gestor do Contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

8.1.6 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

8.1.7 Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

8.1.8 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada;

8.1.9 Avaliar todos os serviços prestados pela Contratada;

8.1.10 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

9 Cabe à Contratada:

9.1 A Contratada deverá verificar todos os elementos, quantitativos, planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações in loco, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada comunicar à CONTRATANTE, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

9.1.2 Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando a fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, qual compete:

9.1.3 Coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;

9.1.4 Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretos da contratante.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

9.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e ou comerciais resultantes da execução do objeto deste termo de referência.

9.1.7 Manter os profissionais que executarão os serviços devidamente uniformizados e identificados mediante a utilização de crachás, garantindo a eles o fornecimento dos equipamentos de Segurança Individuais EPIs e equipamentos de Proteção Coletiva PCs adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco.

9.1.8 Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

9.1.9 As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

9.1.10 Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial a que se refere o objeto do contrato, nos termos previstos pela Lei Nº 8.666/1993, caso seja necessária a aplicação dessa condição.

9.1.11 Responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, em como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

9.1.12 Responsabilizar-se por todo o transporte necessário prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela Fiscalização ou previsto no instrumento contratual.

9.1.13 Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas.

9.1.14 Atender as solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.

9.1.15 Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes.

9.1.16 Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com prazo de validade em vigor. Atestado (s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada, sendo que o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

10.1.1 Construção ou reforma de bens imóveis com área mínima da ordem de 50% do objeto licitado.

OBS.: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências das alíneas acima se refiram a uma única edificação. Podem ser apresentados atestados de edificações diferentes.

10.1.2 A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.

10.1.3 A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado no item 7.1., o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pela entidade profissional competente), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

10.1.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante, na data da sessão, de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e

complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar capacitação técnico-profissional para:

10.1.5 Construção ou reforma de bens imóveis;

10.1.6 A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a realizar os serviços correspondentes e a funcionar como responsável técnico caso a licitante se sagre vencedora do certame.

10.1.7 O(s) profissional(is) indicados(s) deverá(ão) compor o quadro de responsáveis técnicos das obras e serviços ora contratados.

10.1.8 Relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, incluindo no mínimo:

11 Profissional de Nível Superior da Área:

11.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

12 VISTORIA

12.1 As empresas interessadas em participar da licitação, deverão realizar vistoria técnica, agendando-a previamente com a Seção de Logística do 11º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, pelo telefone 16-3626-2700 ramal 2241 ou email: 11baep4@policiamilitar.sp.gov.br, conforme modelo anexo.

12.2 Os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá à interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos.

13 DA COTAÇÃO:

13.1 A Licitante/Contratada deverá apresentar planilha contendo quantidade dos serviços e seus preços unitários de mão de obra e material para cada item, de acordo com o contido neste Memorial Descritivo, e ainda o preço global da proposta.

14 DOS PRAZOS:

14.1 De início: imediato, após a emissão e assinatura da Ordem de Início de Serviço e liberação da Nota de Empenho.

14.1.2 De execução: 60 (sessenta) dias, excluindo os dias que implicarem em parada da obra, conforme liberação da fiscalização e aprovação do Contratante.

14.1.3 De observação: 30 (trinta) dias após o recebimento da obra.

14.1.4 De garantia: 02 (dois) anos.

14.1.5 De validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

14.1.6 De vigência do contrato: o prazo de vigência passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá seu término com o recebimento definitivo do objeto.

4 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Cabe à Contratante:

4.1.1. Permitir acesso a todas as dependências da Contratante necessárias à prestação do serviço;

4.1.2. Cumprir todas as normas e condições do presente edital;

4.1.3. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

4.1.5. Designar o Gestor do Contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

4.1.6. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

4.1.7. Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

4.1.8. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada;

4.1.9. Avaliar todos os serviços prestados pela Contratada;

4.1.10. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

4.2 Cabe à Contratada:

4.2.1. A CONTRATADA deverá verificar todos os elementos, quantitativos, planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações in loco, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada comunicar à CONTRATANTE, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

4.2.2. Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando a fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, qual compete:

4.2.2.1. Coordenar as relações entre a empresa e o gestor do contrato;

4.2.2.2. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da contratante.

4.2.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

4.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e ou comerciais resultantes da execução do objeto deste termo de referência.

4.2.5. Manter os profissionais que executarão os serviços devidamente uniformizados e identificados mediante a utilização de crachás, garantindo a eles o fornecimento dos equipamentos de Segurança Individuais EPIs e equipamentos de Proteção Coletiva PCs adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco.

4.2.6. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

4.2.7. As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

4.2.8. Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial a que se refere o objeto do contrato, nos termos previstos pela Lei Nº 8.666/1993, caso seja necessária a aplicação dessa condição.

4.2.9. Responder perante a Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, em como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

4.2.10. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela

- Fiscalização ou previsto no instrumento contratual.
- 4.2.11. Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas.
 - 4.2.12. Atender as solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.
 - 4.2.13. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes.
 - 4.2.14. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com prazo de validade em vigor.
- 5.2. Atestado (s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada, sendo que o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:
 - 5.2.1. Construção ou reforma de bens imóveis com área mínima da ordem de 50% do objeto licitado.
- OBS.: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências das alíneas acima se refiram a uma única edificação. Podem ser apresentados atestados de edificações diferentes.
- 5.3. A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.
- 5.4. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado no item 6.2., o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pela entidade profissional competente), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.
- 5.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante, na data da sessão, de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar capacitação técnico-profissional para:
 - 5.5.1. Construção ou reforma de bens imóveis:
 - 5.5.1.1. A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a realizar os serviços correspondentes e a funcionar como responsável técnico caso a licitante se sagre vencedora do certame.
 - 5.5.1.2. O(s) profissional(is) indicados(s) deverá(ão) compor o quadro de responsáveis técnicos das obras e serviços ora contratados.
 - 5.5.1.3. Relação indicando a qualificação dos membros da equipe técnica que realizará os trabalhos e declaração formal da sua disponibilidade, incluindo no mínimo:
 - 5.5.2. Profissional de Nível Superior da Área:
 - 5.5.2.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

6. VISTORIA

- 6.1. As empresas interessadas em participar da licitação, deverão realizar vistoria técnica, agendando-a previamente com a Seção de Logística do 11º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, pelo telefone 16-3626-2700 ramal 2241 ou email: 11baep4@policiamilitar.sp.gov.br, conforme modelo anexo.
- 6.2. Os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá à interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos.

7. DA COTAÇÃO:

- 7.1. A Licitante/Contratada deverá apresentar planilha contendo quantidade dos serviços e seus preços unitários de mão de obra e material para cada item, de acordo com o contido neste Memorial Descritivo, e ainda o preço global da proposta.

8. DOS PRAZOS:

- 8.1 De início: imediato, após a emissão e assinatura da Ordem de Início de Serviço e liberação da Nota de Empenho.
- 8.2 De execução: 60 (sessenta) dias, excluindo os dias que implicarem em parada da obra, conforme liberação da fiscalização e aprovação do Contratante.
- 8.3 De observação: 30 (trinta) dias após o recebimento da obra.
- 8.4 De garantia: 02 (dois) anos.
- 8.5 De validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 8.6 De vigência do contrato: o prazo de vigência passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá seu término com o recebimento definitivo do objeto.

9. GARANTIA

- 9.1. A CONTRATADA, durante o período de garantia, deverá refazer sem ônus para CONTRATANTE, os serviços que apresentarem defeito ou vícios de execução, não oriundos de mau uso por parte da CONTRATANTE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1 Os requisitos da contratação abrangem práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União de 2020. O objeto desta licitação deverá ser entregue, obedecendo estrita e integralmente aos requisitos previstos no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

2. Todos os serviços devem ser executados conforme metodologia constante neste estudo técnico preliminar, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's).

3. A obtenção dos quantitativos de cada serviço foi prevista através de levantamento de quantidades determinadas com base em planilha de pesquisa de preço, bem como, levantamentos "in loco" dos serviços necessários à conclusão desta obra e do levantamento das necessidades junto a Seção de Logística.

4. As estimativas de custo foram levantadas utilizando-se de pesquisa de preços junto a Planilha da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

5. A contratada deverá seguir ao escopo do serviço determinado, fornecendo materiais de boa qualidade, utilizando-se de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos adequados, executando conforme as boas práticas e as normas vigentes, cumprindo as normas de segurança para trabalho, fornecendo equipamentos adequados para toda a equipe mobilizada na prestação dos serviços.

6. Os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de engenharia, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificultem sua manutenção ou eventuais reparos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em relação ao levantamento de mercado, com base nos requisitos definidos, buscou-se identificar as soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Sob a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções que atendam aos requisitos específicos, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Cabe destacar que para os serviços que compõem o objeto desta contratação, há larga escala de contratação pela Administração Pública em todas as esferas. No caso da contratação pretendida, consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que os mesmos não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que desenvolverão as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita neste ETP é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades. Realizando uma pesquisa no mercado local, identificamos diversas empresas que atendem aos requisitos estabelecidos para a contratação. O levantamento foi realizado com base no Art.3, inc. I do Decreto nº67.888, de 17 de Agosto de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Indica-se como solução para atendimento da demanda, contratar empresa especializada, com fornecimento de profissionais capacitados, equipamentos e demais materiais necessários para a devida contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e manutenção predial para o centro de treinamento pertencente ao 11º Batalhão de Ações Especiais de polícia, onde a contratação será através de licitação pública, onde a mesma executará o serviço, e assim, se tornará responsável por todos os serviços realizados.

6.2. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializada nos serviços de reforma e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e materiais.

6.3 A contratação será conduzida por procedimento licitatório, o que trará ampla participação de empresas interessadas, o que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao do valor de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade da contratação foi levantada através da avaliação dos espaços a serem reformados, pela Seção de Logística, juntamente com o Chefe do EM. Todas as especificações necessárias para a conclusão do serviço descrito no objeto estão especificadas na proposta e vinculam a contratada. Nos valores propostos estão inclusos ainda, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

7.2. As quantidades a serem contratadas estão definidas neste estudo técnico preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.689,68

8.1 O valor estimado da contratação é de 46.689,68 quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração. Com relação à Gestão do Contrato, um contrato único permite que o servidor designado dedique e efetue a fiscalização em melhores condições.

9.2. O serviço não será parcelado, é impraticável a divisibilidade pela natureza, especificidade e similaridade dos serviços, visto o volume de intervenções. Ademais os serviços serão fornecidos por uma única empresa do ramo de monitoramento, facilitando a fiscalização.

9.3. O não parcelamento do objeto justifica-se pelo fato de ser inviável para a Administração realizar as adequações e intervenções por meio de processos separados, visto a especificidade e complexidade dos tramites logísticos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a reforma do prédio do Centro de Treinamento, pretende-se aumentar a qualidade de estadia dos discentes do curso.

12.2. Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, haja vista que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de adoção de providências de adequação para a solução ser contratada e os serviços prestados, uma vez que a infraestrutura atual dos locais oferece condições para execução e gestão do contrato em vigência, do mesmo objeto a ser licitado.

13.2. A contratada deverá manter, durante a execução dos serviços, um profissional, do quadro de trabalhadores ou profissional contratado da empresa, que deverá acompanhar e coordenar o trabalho desenvolvido, responsabilizando-se pela segurança dos serviços prestados, reportando-se ao gestor do contrato decorrente, nomeado pela Contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação abrange práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União de Setembro de 2023, devidamente detalhado em item específico do Termo de Referência.

14.2. Para prevenção de possíveis impactos ambientais a Contratada deverá:

- Respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Atender naquilo que couber práticas de sustentabilidade previstas no Decreto 7.746/2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados. Ressalte-se que na contratação pretendida, a Administração privilegiará e exigirá da empresa contratada a adoção de boas práticas de otimização dos recursos, redução de desperdícios, menor poluição e demais ações de utilização de equipamentos e materiais que respeitem o meio ambiente. A solução escolhida atende plenamente os requisitos de negócio estabelecidos no presente estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação dos serviços às efetivas necessidades, por meio de melhorias no modelo de execução e gestão. Os requisitos técnicos estabelecidos nestes Estudos Preliminares estão de acordo com a necessidade do INSS e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme estabelece o inciso IV do art. 4º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e arts. 4º e 5º da IN/SEGES/MP nº 05/2017. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSANDRO RODRIGUES CORNETI

Chefe P/4



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 09:21:59.

ALEX BORGES CUSTODIO

Aux. P/4



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 15:48:38.

